

5 de agosto de 2010

Of. n° 306/2010

Prezado Senhor,

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos tomou conhecimento da publicação do Edital 009/2010 desse Cartório de Registro de Imóveis, no qual torna público que se acham depositado para exame dos interessados em cartório documentos do loteamento denominado Casa da Gente III.

Após análise, entendemos procedente impugnar o registro do Loteamento Casa da Gente III, considerando inverdades e ilegalidades presentes nos documentos do loteamento que ora requer registro.

Orientados pela Lei federal 6766/79, com a redação dada pela Lei 9.785/99 e ainda com base na Lei municipal 1.311/2007 e 1.529/2009, temos algumas considerações, sendo:

a) O plano de loteamento apresentado em Cartório não destina contemplar a área mínima de 10,0 % que deverão ser destinados para fins de espaços livres de uso público;

Observar o Art. 9º, combinado com a alínea d do Inciso II do Art. 31 da Lei 1529/2009.

b) A Certidão n° 013/2010, afirma textualmente que *“...as obras exigidas pela Legislação Municipal... estão de acordo com a Lei...”*

Salientar que com exceção da abertura dos traçados das ruas, nenhuma outra infra-estrutura está implantada, havendo nesta declaração falso testemunho de gestor público.

A Lei não exime o Município da implantação de infraestrutura necessária, mesmo em loteamentos de alcance social.

Observar o Art. 23, combinado com o Art. 24 da Lei Municipal 1.529/2009.

c) A Lei municipal exige que para loteamentos com mais de 100 (cem) lotes o loteado e o Município conjuntamente definirão a zona de comércio e serviços locais; e

O legislador procurou garantir harmonia e boa convivência aos moradores desses loteamentos, quando orientou pelo estabelecimento e centralização do comércio e serviços locais.

d) A Lei municipal definiu em 360,00 m² a área mínima para parcelamentos do solo urbano (Art. 15 da Lei 1.529/2009);

Diante do exposto

Atenciosamente,

Hélio Capelesso
Presidente

Ao Senhor
GENÉSIO VAZATA
MD Oficial Substituto
Cartório Geral de Registro de Imóveis

Comarca de Dois Vizinhos, PR